

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SP

assessoriatecnica@saaepedreira.com.br

Fone (19) 3852.4654

### 1. PARA OS NOVOS EMPREENDIMENTOS

## Após <u>APROVADO O PROCESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO</u> <u>MUNICÍPIO</u>, o solicitante deverá atender os seguintes protocolos no SAAE:

- ✓ Planta de localização do tratamento de efluentes destacando as tubulações existentes e a saída do tratamento até a rede pública, sendo este ponto georreferenciado, além de existir na planta a demarcação da tubulação sanitária de banheiros e cozinhas quando for o caso (existir no local);
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que a rede de esgoto doméstico ( sanitários, cozinha, chuveiros) são independentes da rede do efluente gerado pela atividade;
- ✓ Deverá a Empresa deixar o espaço do hidrômetro e suas instalações conforme orientações do SAAE, que deverão ser consultados antes da escolha do local do hidrômetro pelo proprietário.
- ✓ Apresentar os <u>cálculos e regime de lançamento do volume (em m³/dia)</u> que será disposto em rede pública coletora de esgoto;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de solventes, gasolina, óleos leves e substâncias explosivas no efluente;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de compostos potencialmente tóxico à processos biológicos de tratamento;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente após o tratamento seguindo o Art. 19 A do Decreto 8468/76 atualizado com redação dada pelo Decreto 54487/09 e entregará com protocolo ao SAAE;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente além dos exigidos no ART. 19-A do Decreto 8468/76, as seguintes análises:



	<b>A</b> 111 11	^ •	. , .		/ I	
•	Qualitativo com	i ausencia ou	presenca visiveis	de d	oleos e	graxas

- Quantitativo para óleos e graxas;
- Quantitativo para o parâmetro Alumínio;
- Quantitativo para Turbidez;
- Quantitativo para Cor;
- Quantitativo para Série de Sólidos;
- O.D;
- DBO;
- DQO;
- Coliformes;

(Todos os Laudos **deverão vir assinados** pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)

✓ Instalação de medidor de vazão na saída do tratamento antes da rede pública coletora de esgoto, com características suficientemente adequadas para leitura, aferição e coleta do efluente para análises;



#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SP

assessoriatecnica@saaepedreira.com.br

Fone (19) 3852.4654

### 2. PARA EMPREENDIMENTOS JÁ EXISTENTES

# Após <u>APROVADO O PROCESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO</u> <u>MUNICÍPIO</u>, o solicitante deverá atender os seguintes protocolos no SAAE:

- ✓ Planta de localização do tratamento de efluentes destacando as tubulações existentes e a saída do tratamento até a rede pública, sendo este ponto georreferenciado, além de existir na planta a demarcação da tubulação sanitária de banheiros e cozinhas quando for o caso (existir no local);
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que a rede de esgoto doméstico ( sanitários, cozinha, chuveiros) são independentes da rede do efluente gerado pela atividade;
- ✓ Deverá a Empresa adequar o espaço do hidrômetro e suas instalações conforme orientações do SAAE, que deverão ser consultados na sede do SAAE e modificada antes da emissão da anuência.
- ✓ Apresentar os <u>cálculos e regime de lançamento do volume (em m³/dia)</u> que será disposto em rede pública coletora de esgoto;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de solventes, gasolina, óleos leves e substâncias explosivas no efluente;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de compostos potencialmente tóxico à processos biológicos de tratamento;
- ✓ Entregar ao SAAE, análises do efluente seguindo o Art. 19-A do Decreto 8468/76;
  - (Todos os Laudos deverão vir assinados pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)
- ✓ Além das análises descritas no Art. 19-A do Decreto 8468/76, elaborar análises para os parâmetros:



- Qualitativo com ausência ou presença visíveis de óleos e graxas;
- Quantitativo para óleos e graxas;
- Quantitativo para o parâmetro Alumínio;
- Quantitativo para Turbidez;
- Quantitativo para Cor;
- Quantitativo para Série de Sólidos;
- O.D;
- DBO;
- DQO;
- Coliformes;
- (Todos os Laudos deverão vir assinados pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente após o tratamento seguindo o Art. 19 A do Decreto 8468/76 atualizado com redação dada pelo Decreto 54487/09 e entregará com protocolo ao SAAE;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente além dos exigidos no ART. 19-A do Decreto 8468/76, as seguintes análises:
  - Qualitativo com ausência ou presença visíveis de óleos e graxas;
  - Quantitativo para óleos e graxas;
  - Quantitativo para o parâmetro Alumínio;
  - Quantitativo para Turbidez;
  - Quantitativo para Cor;



s;

- O.D;
- DBO;
- DQO;
- Coliformes;

(Todos os Laudos **deverão vir assinados** pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)

✓ Instalação **IMEDIATA** de medidor de vazão na saída do tratamento antes da rede pública coletora de esgoto, com características suficientemente adequadas para leitura, aferição e coleta do efluente para análises;

CASO O PROCESSO NÃO SEJA APROVADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PEDREIRA, NÃO PODERÁ DAR PROSSEGUIMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA – SAAE

OBRIGATÓRIAMENTE A ANÁLISE DO PROCESSO PELO SAAE-PEDREIRA, OCORRERÁ SOMENTE APÓS O PROCESSO ESTAR <u>APROVADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.</u>